

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 47/2025

Autor: EDMILSON GOMES DE SOUZA (BIIÇA)

Indico à mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para solicitar o Exmo. Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Sr. SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, que ao ser feito o cadastro para trabalhar nas festividades do município os pequenos comerciantes e ambulantes de Camocim paguem apenas uma taxa simbólica.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação visa aliviar financeiramente os pequenos comerciantes e ambulantes, bem como, manter a organização das festividades do município.

Sabe-se que a maioria dos comerciantes e ambulantes que trabalham nas festas são pessoas de baixa renda que estão em busca de melhorar financeiramente as condições de suas famílias, e ao cobrarmos valores altos nas taxas de inscrição para o trabalho impossibilitamos que essas pessoas possam obter um lucro considerável, assim como, desencoraja a outros ambulantes a virem trabalhar.

É de conhecimento geral que nem sempre as festas dão um retorno efetivo para os mesmos, muitas vezes o lucro obtido é tão baixo que só consegue pagar as taxas e os gastos em geral para trabalhar, não obtendo qualquer retorno financeiro.

Sendo assim, é fundamental que o valor cobrado no momento do cadastro seja baixo, apenas simbólico, para manter a organização do evento, e permitido que a margem de lucro dos pequenos comerciantes seja efetiva.



Resultado da votação

Indicação nº47/2025 de autoria do Vereador Edmilson Gomes de Souza

no sentido de solicitar ao Senhor Prefeito, que ac ser feito inscrição em cadastro que os pequenos comerciantes e ambulantes pagem apenas uma taxa sibolica nas festividade do municipio

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **24/02/2025 20:35**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	10
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	10

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Ademais, o valor da taxa vai retornar para os pequenos comerciantes e ambulantes de forma indireta, ao ser investido em contratação de segurança, manutenção da infraestrutura do evento, ao financiar treinamentos e fornecer materiais padronizados para os mesmos trabalharem da melhor forma possível.

Por fim, esse benefício da taxa simbólica será fornecido apenas aos pequenos comerciantes e ambulantes que residem em nosso município, sendo assim, será necessário comprovante de residência para ser beneficiado.

Desde já agradeço aos nobres colegas vereadores que aprovarem esta indicação e ao Sr. Prefeito pela atenção à mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, em 24 de fevereiro de 2025.

EDMILSON GOMES DE SOUZA
Vereador Proponente



Resultado da votação

Indicação nº47/2025 de autoria do Vereador Edmilson Gomes de Souza

no sentido de solicitar ao Senhor Prefeito, que ao ser feito inscrição em cadastro que os pequenos comerciantes e ambulantes pagem apenas uma taxa simbólica nas festividades do município

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **24/02/2025 20:35**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edmilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis: 10
Votos contrários: 0
Abstenções: 0
Total: 10